



# Diário Oficial do **MUNICÍPIO**

Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus

1

Segunda-feira • 4 de Abril de 2022 • Ano • Nº 8554

Esta edição encontra-se no site oficial deste ente.

## Prefeitura Municipal de Santo Antônio de Jesus publica:

- **Portaria Nº 01 de 04 de Abril de 2022** - Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato
- **Convocação V Etapa do Processo de Seleção Simplificado SMAS Nº. 001/2021 Modalidade: Análise Curricular Com Entrevista.**

### **Esse município tem Imprensa Oficial.**

A Lei exige que todo gestor publique seus atos no seu veículo oficial para que a população tenha acesso e sua gestão seja transparente e clara.

A Imprensa Oficial criada através de Lei, cumpre esse papel.

#### ***Imprensa Oficial do Município.***

Gestão Transparente e consciência limpa.



## Portarias



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS  
SECRETARIA DA FAZENDA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 01 DE 04 DE ABRIL DE 2022.

*“Dispõe sobre designação de Fiscal de Contrato”*

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE JESUS-ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais e de acordo com o previsto no Art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e legislação correlata,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** - Designar, conforme previsto no art. 67 da Lei Federal 8.666/93 e disciplinado na Instrução Normativa Conjunta nº 001/2021 da Controladoria e da Procuradoria do Município de Santo Antônio de Jesus/BA, os Servidores abaixo relacionados, para gerenciar, acompanhar e fiscalizar a execução e o adequado cumprimento das cláusulas estabelecidas no Contrato nº 098/2021 ou Ata de Registro de Preço celebrado entre o Município de Santo Antônio de Jesus/BA e a empresa, INSTITUTO DE PESQUISA, SAÚDE E EDUCAÇÃO-IPSE, CNPJ: 63.110.431/0001-20, cujo objeto é a prestação de serviço prestados através de profissionais especializados.

FUNÇÃO	TITULAR	MATRÍCULA
FISCAL	ISNAYA DE SOUZA SANTOS	602784

**Art. 2º** - Para efeito desta Portaria, considera-se:

- I – Gestor: servidor designado para coordenar e comandar o processo da fiscalização da execução contratual;
- II – Fiscal Técnico: servidor ou prestador de serviço designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização do objeto do contrato;
- III – Fiscal Administrativo: servidor designado para auxiliar o Gestor quanto à fiscalização dos aspectos administrativos do contrato.

**Art. 3º** Determinar a inclusão de cópia desta Portaria na pasta de gerenciamento do respectivo contrato.

**Art. 4º** - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/03/2022 e terá vigência até o vencimento do respectivo contrato e de sua garantia, quando houver.

Publique-se.

**BERNARDO ANDRADE DE JESUS**  
Secretário da Fazenda

## Atos Administrativos



### PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA GABINETE DO PREFEITO

#### CONVOCAÇÃO V ETAPA PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADO SMAS Nº. 001/2021 MODALIDADE: ANÁLISE CURRICULAR COM ENTREVISTA

O Município de Santo Antônio de Jesus, Estado da Bahia, por meio do Excelentíssimo Prefeito Municipal, Senhor Genival Deolino Souza, no uso das atribuições que lhe são conferidas, com fulcro nas legislações vigentes,

**CONSIDERANDO** a necessidade temporária de excepcional interesse público do Município de Santo Antônio de Jesus/BA, em contratar serviços que, por natureza, tem características inadiáveis, visando o atendimento da execução de atividades, cuja paralisação ocasionará a descontinuidade de serviços e consequentes prejuízos à população, conforme preleciona a Lei Municipal nº. 985, 12 de maio de 2009 e suas alterações;

**CONSIDERANDO** o resultado obtido no Processo de Seleção Simplificado EDITAL SMAS nº. 001/2021 – Modalidade: Análise Curricular com Entrevista, destinado ao preenchimento de cargos/funções de necessidade temporária de excepcional interesse público, no âmbito da Secretaria Municipal de Assistência Social, devidamente HOMOLOGADO e publicado como determinado em Lei, no dia 15 de setembro de 2021, pela comissão especial de acompanhamento e avaliação do Processo de Seleção Simplificado instituída pelo Decreto nº 262 de 26 de maio de 2021;

**CONSIDERANDO** as autorizações para nomeações de candidatos aprovados no Processo de Seleção Simplificado EDITAL SMAS nº. 001/2021 – Modalidade: Análise Curricular com Entrevista, para os cargos/funções do Quadro de Pessoal da Secretaria Municipal de Assistência Social, realizada pelo Decreto nº 95, de 31 março de 2022, publicado como determinado em Lei;

**CONSIDERANDO** a desistência do inscrito para a vaga destinada ao cargo de entrevistador e cadastrador do CadUnico pelo senhor Luis Claudio da Silva Oliveira, inscrição nº 4309, conforme publicação nº 8107 no dia 14 de outubro de 2021;

**CONSIDERANDO** a desistência da inscrita para a vaga destinada ao cargo de entrevistador e cadastrador do CadUnico pela senhora Vanessa Silva dos Santos, inscrição nº 4390, conforme publicação nº 8164 no dia 05 de novembro 2021;

**CONSIDERANDO** o disposto no Edital SMAS 01 2021 no item 13 DA CONVOCAÇÃO e sub item 13.2 os candidatos aprovados serão convocados para contratação, atendendo às necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, seguindo rigorosamente a ordem de classificação por cargo até o limite de vagas estabelecido neste edital ou aquelas surgidas durante a validade do Processo Seletivo Simplificado.

---

Avenida Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167, Centro, Santo Antônio de Jesus- BA, CEP 44572-901  
Telefone (75) 3632-4627



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Convocar para a apresentação da documentação exigida no termo do item nº 14, do Edital SMAS nº. 001/2021 - Processo de Seleção Simplificado – Modalidade: Análise Curricular com Entrevista, e posterior assinatura de contrato, os seguintes candidatos, pela ordem de classificação:

<b>CARGO LOTADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>FUNÇÃO: ENTREVISTADOR E CADASTRADOR DO CADUNICO</b>					
<b>CONVOCAÇÃO DAS VAGAS DE AMPLA CONCORRÊNCIA</b>					
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	CPF	Data	Horário
6º	3108	Luani de Oliveira do Vale	022.XXX.XXX-XX	19.04.2022	8:00

<b>CARGO LOTADO: SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL</b>					
<b>FUNÇÃO: ENTREVISTADOR E CADASTRADOR DO CADUNICO</b>					
<b>CONVOCAÇÃO DAS VAGAS DE NEGROS E PARDOS</b>					
Classificação	Nº de Inscrição	Nome	CPF	Data	Horário
6º	3672	Cristiane Alves da Cunha Bitencourt	834.XXX.XXX-XX	19.04.2022	8:00

**Art. 2º** - As candidatas listadas no artigo anterior deverão comparecer no dia 19 de abril de 2022 e no respectivo horário informado, na Secretaria Municipal de Assistência Social, situada na Avenida Barros e Almeida, nº 136, Centro, Santo Antônio de Jesus, fone (75) 3632-4414, todos munidos dos seguintes documentos, em original e cópia legível:

- a) (02) duas fotos 3x4 iguais e recente;
- c) Cadastro de Pessoa Física, CPF, atualizado;
- d) Cédula de Identidade ou documento oficial com foto emitido há menos de 10 anos;
- e) Título de Eleitor;
- f) Certidão de quitação eleitoral atualizada, emitida pelo site [www.tse.gov.br](http://www.tse.gov.br) ou cartório eleitoral;
- g) Comprovante PIS/PASEP (frente e verso);
- h) Comprovante de residência atualizado (últimos 90 dias) em nome do candidato, cônjuge, pai ou mãe;
- i) Comprovante de conta Bancária – Conta Corrente Bradesco – ficando ciente o candidato de que, na hipótese de não possuir conta corrente, a DGP providenciará uma conta salário na agência do Banco do Bradesco de Santo Antônio de Jesus/BA para recebimento dos vencimentos;
- j) Certificado de reservista ou documento equivalente, se do sexo masculino;
- k) Certidão de nascimento ou casamento;
- l) Certidão de nascimento de dependentes;
- m) Certidão negativa de antecedentes criminais, expedida pelo site [http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar\\_atestado.asp](http://www.ba.gov.br/antecedentes/solicitar_atestado.asp), informando que nada consta ou não possui pendências (validade 60 dias);
- n) Certidão de quitação junto ao Conselho Profissional para os cargos em que o

Avenida Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167 , Centro, Santo Antônio de Jesus- BA, CEP 44572-901  
Telefone (75) 3632-4627



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DE JESUS - BA**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

Edital exigir;

- o) Para os filhos de 0 a 06 anos apresentar: caderneta de vacinação (cópia);
- p) Certidão de nascimento dos filhos menores de 24 anos;
- q) Para os filhos de 06 a 14 anos comprovantes de matrícula escolar;
- r) nível de escolaridade.

**Art. 3º** - As convocadas devem se apresentar unicamente para trazer os documentos supraelencados, valendo considerar que a contratação é um ato individual e ocorrerá em momento posterior.

**Art. 4º** - Caso as candidatas não atendam a convocação no prazo estabelecido, deixando de apresentar qualquer dos documentos indicados no art. 2º, dentro do prazo aqui estabelecido e/ou após novo prazo, implicará na perda dos direitos decorrentes da sua classificação o que será interpretado como renúncia à vaga.

**Art. 5º** - A validade do Processo de Seleção Simplificado ora homologado será de 02 (dois) anos, podendo haver uma única renovação por igual período, devidamente justificada, de acordo com a Lei Municipal nº. 985, de 12 de maio de 2009 e suas alterações.

Publique-se para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

Santo Antônio de Jesus/BA, em 31 de Março de 2022.

**Genival Deolino Souza**  
**Prefeito Municipal**

---

Avenida Ursicino Pinto de Queiroz, nº 167 , Centro, Santo Antônio de Jesus- BA, CEP 44572-901  
Telefone (75) 3632-4627